

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## PORTARIA CRE Nº 44/2021

Instaura inspeção e designa servidores para atuarem na 069ª Zona Eleitoral de Carangola.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Provimento CRE nº 3/2020, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção nas zonas eleitorais da circunscrição do Estado de Minas Gerais:

CONSIDERANDO o Cronograma das Zonas Eleitorais a serem inspecionadas em 2021, estabelecido no Processo SEI nº 0014804-62.2020.6.13.8000 e disponibilizado na página da Corregedoria Regional Eleitoral na intranet;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Inspeção virtual no Cartório Eleitoral da 069ª ZE de Carangola, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais com vistas ao seu aprimoramento.

- Art. 2º A instalação dos trabalhos de inspeção dar-se-á no dia 29/11/2021, às 14 h e encerrar-se-á no dia 29/11/2021, às 16 h.
- Art. 3º Fica instituída a equipe técnica responsável pela Inspeção no Cartório, sob a Coordenação da Juíza Auxiliar desta Corregedoria, conforme abaixo:
- I a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Dra Cristiana Gualberto;
- II a servidora Gabriella Dias Figueiredo;
- III o servidor Pedro Ribeiro Gonçalves.

Parágrafo único. Fica designada Gabriella Dias Figueiredo como secretária dos procedimentos.

- Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:
- I realizar anotações, guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações

destinadas à consolidação do relatório;

- II propor ações e atividades que entendam necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria.
- Art. 5º O Juiz Eleitoral e a Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados por este Corregedor Regional, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim dar cumprimento ao disposto no art. 1º.
- Art. 6º Publique-se o edital da inspeção.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. MAURÍCIO SOARES Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES**, **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/11/2021, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir□=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2174367 e o código CRC 22A16DAC.

0001127-28.2021.6.13.8000

2174367v1